*TIMBRE DO SINDICATO*

Ofício nº \_\_\_\_\_\_/2021

**Local e data**

**Ao(à) Exmº(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e**

**Ao(à) Exmº(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx.**

Assunto: Informações sobre uso dos recursos do FUNDEB

Sr.(a) Prefeito(a)

Sr.(a) Secretário(a)

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exª., o Sindicato (nome completo do sindicato), entidade de classe de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vem, perante V. Exª., expor e solicitar o que se segue:

**CONSIDERANDO**: A Emenda Constitucional n°. 108, de 26 de agosto de 2020, que instituiu o novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

**CONSIDERANDO**: Que o artigo 26 da Lei n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece que pelo menos 70% dos recursos do FUNDEB, com exceção do VAAR, deverão ser utilizados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

**CONSIDERANDO**: Que são considerados profissionais de educação para os fins do FUNDEB aqueles previstos no art. 61 da Lei nº 9.394/1996 , bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935/2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, a saber: i) professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; ii) aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades; iii) trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; iv) trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, v) trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; vi) trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, vii) profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36, viii) profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; ix) profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação; x) psicólogo e assistente social que prestam serviços nas redes públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO**: Que não sendo atingido o percentual mínimo de 70% com a remuneração dos profissionais do magistério, deverá ser concedido um abono salarial aos profissionais da educação, conforme entendimento pacífico dos tribunais de contas do país;

**COSIDERANDO**: Que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIII estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

**CONSIDERANDO**: Que o artigo 10 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), dispõe que qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida;

**CONSIDERANDO**: As recomendações nº 12/2021 - FAMEM e 009/2021 –FETRAM/MA;

**CONSIDERANDO**: Que a entidade acima qualificada é representante legal dos servidores públicos desse município;

**CONSIDERANDO**: Que as informações abaixo descritas são de interesse público e pertinentes à categoria representadas;

Solicitamos as seguintes informações:

1. **Qual o valor global de recursos do FUNDEB recebidos pelo Município no ano de 2021?**
2. **Qual o valor desses recursos foi gasto no pagamento da remuneração dos profissionais da educação, bem como as verbas patronais, consignados em cada mês, do corrente exercício financeiro?**
3. **Quais profissionais (mencionar o cargo e a quantidade) foram pagos com recursos dos 70% do FUNDEB?**
4. **O percentual de recursos do FUNDEB utilizados na remuneração dos profissionais do magistério atingiu 70% (setenta por cento)?**
5. **Caso a resposta do item 4 tenha sido negativa, quando o chefe do Poder Executivo irá editar lei concedendo o abono aos profissionais da educação para atingir o percentual mínimo de 70%?**

Para fins de resposta, solicitamos o cumprimento do prazo máximo legal previsto no artigo 11, § 1º da Lei 12.527/2011: 20 dias.

Certos de sua atenção, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Presidente do Sindicato **xxxxxxxxxxxxxxx**